



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 793/2007.

SÚMULA:- Retifica e Ratifica o Decreto Aposentatório n.º597/2003 que concedeu aposentadoria a Servidora MARIA LUZIA SUARDE DE SOUZA.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º inciso III letra "a", c/c apar.5º do mesmo art. da CF/88:

DECRETA

Art. 1.º - Fica retificada a fundamentação legal que embasou a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora MARIA LUZIA SUARDE DE SOUZA, ocupante do cargo de professora, conforme súmula acima.

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandí 29 de maio de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal